



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020 – TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2020 – TRE/RN
(Proc. Adm. Eletrônico nº 2045/2020 – TRE/RN)

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2020-TRE/RN** e a respectiva homologação, conforme Despacho constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2045/2020-TRE/RN, RESOLVE registrar os preços do produto especificado nos quadros abaixo, da empresa **COBEL – COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI (FORNECEDOR)**, CNPJ nº 07.842.556/0001-74, com sede na Rua José Peixoto de Souza, S/N, Sala 02, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-220, e-mail: cobel2@hotmail.com, tel.: (84) 3737-7940, neste ato representado por **Francisco José Coelho Peixoto**, CPF nº 357.652.244-15, RG nº 555.047-SSP/RN, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS(*):

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)
1	Água mineral em garrafão de 20 litros para Sede do TRE – Natal, Fórum Eleitoral – Natal e COJE – Natal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão de 20 L	552	6.624	3,25
2	Água mineral em garrafão de 20 litros para 5ª Zona Eleitoral – Macaíba, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão de 20 L	8	96	3,65

3	Água mineral em garrafão de 20 litros para 6ª e 46ª Zona Eleitoral – Ceará-Mirim , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão de 20 L	10	120	3,70
4	Água mineral em garrafão de 20 litros para 7ª Zona Eleitoral – São José de Mipibu , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão de 20 L	6	72	4,90
5	Água mineral em garrafão de 20 litros para 50ª Zona Eleitoral – Parnamirim , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão de 20 L	15	180	4,95
6	Água mineral em garrafão de 20 litros para 51ª Zona Eleitoral – São Gonçalo do Amarante , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão de 20 L	8	96	5,60
7	Água mineral em garrafão de 20 litros para 64ª Zona Eleitoral – Extremoz , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão de 20 L	5	60	5,60
8	Água mineral em garrafão de 20 litros para 67ª Zona Eleitoral – Nísia Floresta , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão de 20 L	6	72	5,69
9	Água mineral em garrafão de 20 litros para 8ª Zona Eleitoral – São Paulo do Potengi , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão de 20 L	6	72	6,77
10	Água mineral em garrafão de 20 litros para 9ª Zona Eleitoral – Goianinha , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão de 20 L	5	60	6,51

11	Água mineral em garrafão de 20 litros para 10ª e 62ª Zona Eleitoral – João Câmara , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão de 20 L	9	108	6,67
12	Água mineral em garrafão de 20 litros para 11ª Zona Eleitoral – Canguaretama , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão de 20 L	7	84	6,50
13	Água mineral em garrafão de 20 litros para 12ª Zona Eleitoral – Nova Cruz , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão de 20 L	7	84	6,40
14	Água mineral em garrafão de 20 litros para 13ª Zona Eleitoral – Santo Antônio , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão de 20 L	5	60	6,47
17	Água mineral em garrafão de 20 litros para 16ª e 68ª Zona Eleitoral – Santa Cruz , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão de 20 L	9	108	6,37
44	Água mineral em garrafão de 20 litros para 53ª Zona Eleitoral – Tangará , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Marca: POTIGUAR	Garrafão de 20 L	5	60	5,98

(*) NÃO HOUVE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS ITENS DESTA ARP

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão mencionado no Preâmbulo desta ARP e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 – A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações

técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão mencionado no Preâmbulo desta ARP integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 – A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão mencionado no Preâmbulo desta ARP.

3.4 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 – Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão mencionado no Preâmbulo desta ARP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ORGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 30 de junho de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ÓRGÃO GERENCIADOR

Diretor(a)-Geral

COBEL – COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

CNPJ Nº 07.842.556/0001-74

FORNECEDOR

Francisco José Coelho Peixoto

CPF nº 357.652.244-15 - RG nº 555.047-SSP/RN

Representante Legal